



LEI COMPLEMENTAR Nº 79

de 10 de dezembro de 2010

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 071/2009 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito Municipal de Jardim em exercício - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º..

O Art. 11 da Lei Complementar n. 071/2009 de 28 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação

Art. 11.

Fica estabelecida, até 31 de dezembro de 2010, a vigência do programa de recuperação 'de créditos — REFIC, no âmbito Municipal.

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

JARDIM-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Complementar Nº 79/2010 - 10 de dezembro de 2010

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em